



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 167/2022/GPBCN

Bom Despacho, 29 de abril de 2022

À Sua Excelência o Senhor
Vinicius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para alteração da Lei nº 2.861/2022

Senhor Presidente,

Em 5 de abril de 2022 foi sancionada a Lei 2.861/2022 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

Contudo, em nova avaliação, vimos que o Projeto havia sido encaminhado com erro material no elemento de despesa. A modalidade de aplicação é “90” para Aplicações Diretas e “50” para Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. E a abertura desse crédito especial é para transferência de recursos para as entidades do município, pelo que deve ser corrigido o erro material lançado no elemento de despesa.

Quando da aprovação da Lei 2.861/2022 restou uma entidade que ainda não havia sido incluída aos serviços socioassistenciais da rede municipal, mas que presta importante e relevante serviço ao município e por isso merece ter garantida a sua prestação por meio do cofinanciamento com recursos públicos, fazendo necessária também, a alteração do valor.

Diante do exposto, envio-lhe um projeto de lei para alteração de redação dos artigos 1º e 2º da Lei 2.861/2022, para à apreciação dos nobres vereadores.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente

BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por BERTOLINO DA COSTA NETO:
20220429
SIS-CAD: CNICP@sig.oi.com.br - Autenticado: Certificado Res
Pública IN: OUNAC SOLUTI, OUNAC SOLUTI Multis
OU=20148185000110, OU=Certificado PP AJ
CN=BERTOLINO DA COSTA NETO-0010503649
Fórmula: SII sig e autor deste documento
Linha de tempo: sig.municipal.br/assinatura/ver
Data: 2022.04.29 15:57:11-0302
Func: PGP Resolu: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 43/2022

*Altera a Lei nº 2.861, de 5 de abril de 2022
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.861 de 5 de abril de 2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$616.640,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2067.33503400	100	616.640,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R\$616.640,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2067.33504300	100	314	564.999,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2067.44504100	100	1222	30.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2056.33903600	100	673	1.641,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.33903600	100	675	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.33903900	100	847	10.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



contrário.

Bom Despacho, 29 de abril de 2022, 110º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
CN=C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Razão Social: OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Município: OU=32143103000110, OU=Certificado PF A3
OU=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.29 15:56:30-03:00
Versão: PDF Reader Versão: 1.1.2.1